

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

-38.453-

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 001

17 de Dezembro de 1.987.

Goiania,

Matrícula

IMÓVEL: ÁREA reservada ao proprietário, à Rua SP-18, no "SECTOR PERIM", n/Capital, com área de 31.653,49m², sendo: de frente para a Rua SP-19, mede 234,05m + 33,78m + 26,42m + 22,00m; pelo lado direito mede 49,00m com a área C/D e pelo lado esquerdo mede 130,60m com quem é do direito. PROPRIETÁRIOS: ANTONIO PERIM, brasileiro, casado que foi com a sra. AVALIA DE JESUS PERIM, brasileira, viúva do lar, portadora da CI. nº.349.496-Go e OFF. nº.311.060.211-34, residente e domiciliada à Rua Geraldo Nei nº. 301, Campinas, n/Capital., conforme Registro nº. 22.030 d/Cartório. A Oficial:

R-1-38.453:Goiania, 17 de Dezembro de 1.987.Por Formal de Partilha extraído dos Autos de nº.439/86 da 3ª Escrivania de Família e Sucessões d/Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões d/Domarcia de Goiania-Go, Dr. Alfredo Abinagem, em data de 20.08.1987, de Inventário e partilha dos bens deixados por falecimento do Sr. Antonio Perim, "COQUE" ao herdeiro JOSÉ ROBERTO PERIM, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da CI. nº.1.235.412-Go e OFF. nº.394.934.071-87, residente e domiciliado n/Capital, o imóvel objeto da Matrícula supra, pelo valor de Cz\$.400.000,00. A Oficial:

Av-2-38.453: Goiania, 05 de Setembro de 1.989. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 09.06.89, o proprietário constante no R-1-supra, casouse com MARIA CELIA DE OLIVEIRA BARBOSA, sob o regime da comunhão universal de bens, e qual passou a assinar MARIA CELIA DE OLIVEIRA BARBOSA(o mesmo), conforme certidão de Casamento extraída do Lº 8 Aux.079, fls. 147 do CRC da 2ª Zona d/Capital, realizado em 26.09.87. A Oficial:

R-3-38.453: Goiania, 05 de Setembro de 1.989. Por Escr. Públ. de C/Venda de 16.02.1.989, Lº n. 180, fls. 105/5v do Cart. do 8ºTab. de Notas d/Capital, o proprietário constante e qualificado no R-1-supra e s/m. Maria Celia de Oliveira Barbosa, industrial, CI.1.192.058-Go, VENDERAM à JOAQUIM FERNANDES DE SOUZA, contador, casado sob o regime da comunhão de bens com MARLUCIA ROSA FERNANDES, portador da CI.n.411.378-SSP/GO e CIC n. 055.572.381-34; GABRIEL FERNANDES DE SOUZA, médico veterinário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com SONIA REGINA ARAUJO FERNANDES, portador da CI.n.302.394-SSP/GO e CIC n. 137.193.861-04; e PEDRO FERNANDES DE SOUZA, contador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ZULEIMA PONTES FERNANDES, portador da CI.n.304.089-SSP/GO e CPF n. 087.566.361-68, todos brasileiros, residentes e domiciliados n/Capital.



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 01

R-4-38.453: Goiânia, 14 de Novembro de 2012. Por Mandado de Registro, extraído dos Autos de nº 1083, Protocolado sob o nº 147501-27.2010.8.09.0051, de Desapropriação, em data de 18.09.2012, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Romério do Carmo Cordeiro, da 8ª Vara Cível d/Comarca, tendo como Repte.: a Empresa, Saneamento da Goiás S/A - SANEAGO., e como Reqdo.: Gabriel Fernandes de Souza e Outros, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, cuantando a superfície de 1.351,45m², situada na Rua SP-19, no Setor Perim, e destina-se à implantação, manutenção e/ou ampliação da tubulação do interceptor sanitário da margem esquerda do Ribeirão Anicuns, do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários da Cidade de Goiânia, sendo o mesmo constituído por uma faixa de terras com 6,00 (seis) metros de largura, dentro dos seguintes limites: "Começa no ponto E-55, situado na lateral da Av. Dom Eduardo; daí, segue o eixo da faixa com os seguintes azimutes e distâncias respectivas: Az.de 100°14'09" e 13,31 metros, até o ponto E54; Az.de 88°15'13" e 110,00 metros, até o ponto E55; Az.de 87°59'06" e 50,26 metros, até o ponto F56, Az.de 111°17'36" e 51,67 metros até o ponto E57, situado na confrontação com terrenos da chacara nº 1, Jardim Progresso, final do trecho", FOI CONSTITUÍDA SERVIÇÃO DE PASSAGEM a favor da Empresa-Expropriante: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com sede nesta Capital, à Av. Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, inscrita no CNEJ/MF sob o nº 01.616.929/0001-02 A Oficial.

R-5-38.453: Goiânia, 13 de Maio de 2013. Por Escritura Pública de Desapropriação, lavrada em data de 16/01/2013, no Lº nº 1787-N, às fls. 001/007, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-3, retro, Sr. Joaquim Fernandes de Souza e s/m. Marlúcia Rosa Fernandes, portadora da CI nº 519.182-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 548.571.201-00; Gabriel Fernandes de Souza e s/m. Sônia Regina Araújo Fernandes, portadora da CI nº 1.056.330-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 243.178.701-00, e, Pedro Fernandes de Souza e s/m. Zuleima Pontes Fernandes, portadora da CI nº 2.090.804-SSP/GO e do CPF nº 515.216.441-87, TRANSFERIRAM para o domínio do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, inscrito no CNEJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Siqueira Garcia, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 540.992-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 335.382.551-72, assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. Reinaldo Siqueira Barreto, brasileiro, advogado, divorciado, CI Profissional nº 8776-0AB/GO, CPF nº 284.422.451-20, residente e domiciliado n/Capital, nos termos do Decreto nº 2441, de 09/12/2001, publicado no DOM, a título de DESAPROPRIAÇÃO, uma parte certa de 29.781,23m², da área de 31.661,49m² do imóvel imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por R\$ 49.235,96. Escr.01. A Oficial.

AV-6-38.453: Goiânia, 13 de Maio de 2013. Certifico e dou fé, que a área de 29.781,23m², desapropriada, incorporadora ao Patrimônio Público Municipal em razão do ato expropriatório, Decreto nº 2617, de 19/01/20112, face ao Programa Urbano Ambiental Anicuns/PUAMA, está localizada dentro dos seguintes limites e

(continua na ficha 02)



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº
13 de maio de 2013

38.453

Matrícula

confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 8.158.203,200m. e E 681.281,850m; situado no limite com o Residencial Itamaracá, deste, segue com azimute de 109°26'04" e distância de 203,71m., confrontando neste trecho com a Rua SP-19, até o vértice M2, de coordenadas N 8.158.135,421m. e E 681.473,951m.; deste, segue com azimute de 109°26'04" e distância de 17,93m., confrontando neste trecho com Rua SP-19, até o vértice M6, de coordenadas N 8.158.129,454m. e E 681.490,862m.; deste segue com os seguintes elementos de curva circulares: AC=12°48'14" - R=55,125 e D=12,319 confrontando neste trecho com Rua SP-19, até o vértice M7, de coordenadas N 8.158.126,682m. e E 681.502,838m.; deste, segue com os seguintes elementos de curva circulares: AC=22°17'54" - R=55,125 - D=21,453, confrontando neste trecho com Rua SP-19, até o vértice M9, D=26,424 - AC=35°06'08" - R=43,130; confrontando neste trecho com a Rua SP-19; até o vértice M10, de coordenadas N 8.158.127,507m. e E 681.550,088m.; deste, segue com azimute de 109°26'04" e distância de 22,00m., confrontando neste trecho com Rua SP-19, até o vértice M11, de coordenadas N 8.158.120,187m. e E 681.570,835m.; deste, segue com azimute de 199°26'04" e distância de 51,21m., confrontando neste trecho com Setor Perim, até o vértice M12, de coordenadas N 8.158.071,896m. e E 681.553,796m.; deste, segue com azimute de 260°46'45" e distância de 60,70m., confrontando neste trecho com Área de Preservação Permanente do Ribeirão Anicuns, até o vértice M13, de coordenadas N 8.158.062,168m. e E 681.493,876m.; deste, segue com azimute de 266°35'06" e distância de 19,34m., confrontando neste trecho com Área de Preservação Permanente do Ribeirão Anicuns, até o vértice M8, de coordenadas N 8.158.061,017m. e E 681.474,572m.; deste segue com azimute de 23°17'22" e distância de 71,49m até o vértice M-7, deste segue com os seguintes elementos de curva circulares: AC=12°48'14" - R=55,125 e D=12,319 confrontando neste trecho com Rua SP-19, até o vértice M-6, deste segue com azimute de 289°26'04" e distância de 17,93 confrontando neste trecho com a Rua SP-19, até o vértice M2, de coordenadas N 8.158.135,421m. e E 681.473,951.; deste, segue com azimute de 156°21'43" e distância de 6,83m., confrontando neste trecho com Avenida Mato Grosso do Sul até o vértice M3, de coordenadas N 8.158.120,260m. e E 681.472,856 m.; deste, segue com azimute de 203°17'22" e distância de 64,91m., confrontando neste trecho com Avenida Mato Grosso do Sul, até o vértice M4, de coordenadas N 8.158.056,598m. e E 681.434,764m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°59'40" - 13,07m., 265°03'06" - 38,18m., 269°36'11" - 19,13m, 257°07'43" - 18,22m. 264 43'13" - 26,47m, de 269°42'21" - 31,98m; 285°20'03" - 8,70m; 313°56'13" - 16,24m ; 291°40'31" - 27,79m; 283°48'45" - 19,53m., confrontando neste trecho com Área de Preservação Permanente do Ribeirão Anicuns, até o vértice M5, de coordenadas N 8.158.075,012m. e E 681.236,621m.; deste, segue com azimute de 19°26'04" e distância de 135,93m., confrontando neste trecho com Residencial Itamaracá, até o vértice M1, coordenadas N 8.158.203,200m. e E 681.281,850m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 02

Central 51 WGr/EGr, tendo como o Datum WGS 84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM". Escr.01. A Oficial.

AV-7-38.453: Goiânia, 13 de Maio de 2013. Certifico e dou fé, que com a desapropriação da área de 29.781,23m², do imóvel objeto da presente matrícula, o mesmo passou a ter uma **Área Remanescente de 1.892,26m²**, localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M2, de coordenadas 8.158.135,421m. e E 681.473,951m., situado no limite com Setor Perim, deste, segue com azimute de 109°26'04" e distância de 17,93m., confrontando neste trecho com Rua SP-19, até o vértice M6, de coordenadas N 8.158.129,454m. e E 681.490,862m.; com os seguintes elementos circulares: AC=12°48'14" R=55,125 e D=12,319 confrontando neste trecho com Rua SP-19, até o vértice M7, de coordenadas N 8.158.126,682m. e E 681.502,838m.; deste, segue com azimute de 203°17'22" e distância de 71,49m., confrontando neste trecho com APP-02, até o vértice M8, de coordenadas N 8.158.061,016m. e E 681.474,572m.; deste, segue com azimute de 269°12'24" e distância de 27,38m., confrontando neste trecho com Avenida Mato Grosso do Sul, até o vértice M4, de coordenadas N 8.158.060,637m. e E 681.447,191m.; deste, segue com azimute de 23°17'22" e distância de 74,61m., confrontando neste trecho com APP-01 e AUS, até o vértice M3, de coordenadas N 8.158.129,16m. e E 681.476,689m.; deste, segue com azimute de 336°21'43" e distância de 6,83m., confrontando neste trecho com APP-01 e AUG, até o vértice M2, de coordenadas N 8.158.135,421 m. e E 681.473,951 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr/EGr, tendo como o Datum WGS 84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM". Escr.01. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 38453 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 13 de maio de 2013

Rubrica do Expedidor _____

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Enla Nº C. Sitra - Sub Oficial